

LEI N° 1.474/ 2004

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO DESTINADO A CAUÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aporte financeiro, destinado a cauções necessárias à viabilização de financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal, para implantação de empreendimentos nos imóveis do programa de Subsídio Habitacional – PSH, no âmbito do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, relativas às despesas citadas no artigo 1º e aquelas necessárias para fazer face à contrapartida dos investimentos, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo Municipal, se necessário, proceder a suplementação orçamentária correspondente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta
Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de julho de 2004

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves

Procuradora Geral